



5º Termo de Aditamento ao Contrato nº 67/2021

Processo nº 6548/2021

Pregão Eletrônico nº 046/2021

Valor Total: R\$ 3.180.937,50

Prorrogação: 12 meses

Fundamento: Art. 57, II, e § 2º, e 65, § 1.º da Lei Federal nº 8.666/93.

Vigência: 30/09/2026 a 29/09/2027

5º Termo de **Aditamento** Contratual que entre si celebram o **Município de Mauá** e a empresa **Real Food Alimentação Ltda.**, para prorrogação de prazo sem reajuste de valor, referente a prestação de serviço de fornecimento de refeições aos servidores municipais.

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Setembro de 2026, na Secretaria de Governo do Município de Mauá, as partes signatárias, de um lado, o **Município de Mauá**, pessoa jurídica de direito público interno com sede no Paço Municipal, sito na Av. João Ramalho, nº 205, Vila Noêmia, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 46.522.959-0001-98, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, Sr. **Hélio Tomaz Rocha**, inscrito no CPF sob o nº _____ doravante denominado **Municipalidade**. De outro lado, a empresa **Real Food Alimentação Ltda.**, com sede na Avenida Pereira Barreto, 1400 - Vila Pinheirinho, Santo André, SP – CEP:09190-210, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.609.398/0001-85, neste ato representada por **Ederson Christian Alves de Oliveira**, portador da Cédula de Identidade RG. nº. _____ SSP/SP e CPF/MF nº. _____ devidamente qualificado no Instrumento original do Contrato, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 6548/2021, resolvem **ADITAR** o Contrato de nº **67/2021**, conforme o disposto no Art. 57, II, e § 2º, e 65, § 1.º da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira – Da Prorrogação:

O contrato nº 067/2021 fica prorrogado por um período de 12 (doze) meses, com início em **30/09/2026** e término em **29 de Setembro de 2027**, em conformidade com a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Segurança Alimentar Nutricional às fls. 2931.

– **Parágrafo Único:** O presente ajuste poderá ser rescindido a qualquer tempo pela Administração Pública, independente de multas ou indenizações, mediante concordância da Detentora, sendo comunicada com antecedência de **60 (sessenta)** dias.

Cláusula Segunda – Do Valor:

O valor do contrato face a prorrogação, por concordância expressa da Contratada ora explanada e da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, às fls. 2931, é de R\$ 3.180.937,50 (três milhões cento e oitenta mil novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

Cláusula Terceira – Da Dotação Orçamentária:

3.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão no presente exercício conforme classificação abaixo, sendo o restante prenotado para o exercício de 2027:

Dotação	Programa	Rubrica	Fonte	Empenho
313	07.07.12.365.0025.2210	3.3.90.39.42.00.00.00	0001	15837/2026
313	07.07.12.365.0025.2210	3.3.90.39.42.00.00.00	0001	15838/2026
850	20.20.08.306.0025.2210	3.3.90.39.41.00.00.00	0001	15839/2026



Cláusula Quarta – Do Objeto

O presente **Compromisso** destina-se a prestação de serviço de fornecimento de refeições aos servidores municipais.

Item	Descrição	Quantidade Anual Estimada	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
01	Fornecimento de refeições aos servidores municipais – Almoço, Marmitex e Lanches.	225.000	11,31	3.180.937,50
			Valor total R\$	3.180.937,50

Cláusula Quinta – Dos Documentos Integrantes:

Integram o presente Termo de Aditamento todos os elementos constantes do Processo Administrativo em epígrafe, especialmente os documentos e as justificativas sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional às fls. 2931, a manifestação de concordância da Detentora às fls. 2884/2885 e autorização governamental às fls. 2941.

Cláusula Sexta:

O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial.

Cláusula Sétima – Da Ratificação e do Fechamento:

As partes ratificam as demais cláusulas contratuais do Termo de Contrato original que não foram expressamente alteradas por esse instrumento, as quais permanecem em plena vigência.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, junto com as testemunhas abaixo assinadas.


Hélio Tomaz Rocha

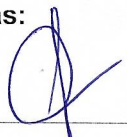
Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

EDERSON CHRISTIAN
ALVES DE
OLIVEIRA:

Assinado de forma digital por
EDERSON CHRISTIAN ALVES DE
OLIVEIRA
Dados: 2026.09.28 12:11:16 -03'00'

Real Food Alimentação Ltda.
Contratada

Testemunhas:


Nome Juliana Fiorin da Silva
Sec. de Segurança Alimentar

Nome 



Anexo LC-01 – Termo de Ciência e Notificação (Contratos)

(Redação dada pela Resolução nº 11/2021)

Contratante: Prefeitura do Município de Mauá

Contratado: Real Food Alimentação Ltda.

Contrato nº: 67/2021 – 5.º Termo de Aditamento

Objeto: Prorrogação de prazo sem reajuste de valor, referente a prestação de serviço de fornecimento de refeições aos servidores municipais.

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “**Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP**”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Mauá, 28 de Setembro de 2026.

Autoridade máxima do Órgão/Entidade

Nome: Francisco Marcelo de Oliveira

Cargo: Prefeito

CPF:



Responsáveis pela Homologação do Certame ou Ratificação da Dispensa/Inexigibilidade de Licitação:
(dispensado – trata-se de Aditivo)

Nome:

Cargo: CPF:

Responsáveis que assinaram o Ajuste:

Pelo contratante:

Nome: Hélio Tomaz Rocha

Cargo: Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

CPF:

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Ederson Christian Alves de Oliveira

Cargo: Representante Legal

CPF:

Assinatura: EDERSON CHRISTIAN ALVES DE OLIVEIRA: _____

Assinado de forma digital por
EDERSON CHRISTIAN ALVES DE
OLIVEIRA:
Dados: 2026.09.28 12:12:00
-03'00'

Ordenador de Despesas da Contratante:

Nome: Hélio Tomaz Rocha

Cargo: Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

CPF: :

Assinatura: _____



Gestor(es) do Contrato:

Nome: Marco Aurélio Silveira Grande

Cargo: Coordenador

CPF:

Assinatura:

Marco Aurélio S. Grande
Coordenador
Prefeitura do Município
de Mauá

Demais Responsáveis (*):

Da Fiscalização do Contrato

Nome: Camila Cristina da Silva

Cargo: Encarregada

CPF:

Assinatura:

Camila Cristina da Silva
Encarregada
Secretaria de Segurança Alimentar

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*



Anexo LC-02 – Declaração de Documentos à Disposição do TCE-SP

Contratante: Prefeitura do Município de Mauá

CNPJ n.º: 46.522.959/0001-98

Contratada: Real Food Alimentação Ltda.

CNPJ n.º: 57.609.398/0001-85

Contrato n: 67/2021 – 5.º Termo de Aditamento

Data da Assinatura: 30/setembro/2021

Vigência: 12 meses

Objeto: Prorrogação de prazo sem reajuste de valor, referente a prestação de serviço de fornecimento de refeições aos servidores municipais.

Valor(R\$): 3.180.937,50 (três milhões cento e oitenta mil novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supraepigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supraepigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Mauá, 28 de Setembro de 2026.

Responsável:

Nome: Hélio Tomaz Rocha

Cargo: Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

Assinatura: _____